



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977 =

(Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho com o objetivo de implantar o Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, -/  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sessão do dia 16 de novembro de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação do CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR neste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias à execução do Convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Convênio, correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de novembro de 1977

  
Demétrio Marquês de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

  
João Agreli Secretário